



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 119/86

Sala das Sessões, 20/05/1986.


PRESIDENTE

Considerando que um número elevado de proprietários de casas do núcleo habitacional "Jardim Lauro Pozzi", pretendem fazer ampliações;

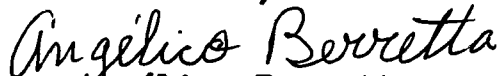
Considerando o pouco interesse comercial que os engenheiros profissionais tem em responder pelos referidos projetos;

Considerando tratar-se de "residências" de baixo custo e de caráter social;

Considerando que a responsabilidade dos referidos projetos a serem executados em residências de natureza acima mencionada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo, não implica no número de construções ao qual os engenheiros tem direito de representar e executar.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade do Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal, assumir a responsabilidade da execução das referidas ampliações.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 1986.


Angélico Berretta